CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3452 de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 18/68

Assunto: Abre credito especial para reforma da maquinaria de contabilidade.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Of. N.o 413/68.

Assunto: Remetendo Projeto de Lei.

P.L. 18/68

Em 02 de Agosto de 1.968.

Senhor Presidente.

Com o presente temos a honra de passar ás mãos de V. Excia.a fim de ser submetido a apreciação e aprovação dessa Egregia Casa, do anexo Projeto de Lei dispondo sobre a abertura, na Diretoria da Fazenda, de um crédito especial no valor de NCR.$ 6.583,65 (seis mil quinhentos e oitenta e trez cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos) destinado a ocorrer as despêsas com a recuperação da maquina de contabilidade marca tional de propriedade desta Prefeitura.

Justificando esta nossa proposição, cumpre-nos clarecer que referida maquina é de suma importancia para a Diretoria da ceita, e apezar de ser uma maquina com mais de 25 anos de idade, numca s freu uma reforma, que, aliás, está a exigir.

Tratando-se de assumto que julgamos ser de urgência, invocamos a parte final do Artigo nº 20 da Lei nº 9.842, de 19 de Setembro de 1.967, (LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. os protestos de nossa elevada consideração e distinto apreço.

Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Ao Exmo" Snr"
Dr" Durval de Carvalho e Silva
D.D. Presidente da Camara Municipal de Pompeia
N E S T A

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um CRÉDITO ESPECIAL de NCR$ 6.583,65(seis mil,quinhentos e oitenta e treis cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), destinados a ocorrer as despesas com a recuperação da MÁQUINA DE CONTABILIDADE, marca NATIONAL, modelo nº3-22.999, pela Firma MAIA REGISTRADORAS NATIONAL S/A, da cidade de São Paulo.

ARTIGO 2º - O valôr do presente crédito será coberto com o recurso excesso de arrecadação já verificado, no seguinte código da receita:
144.00 - Q.Parte Imposto sobre Circulação de Mercadorias NCR$ 6.583,65.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE AGOSTO DE 1.968

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Ao Projeto de Lei 18/68

Com o presente projeto de lei, pleiteia o sr. Prefeito Municipal autorização desta Casa para a concessão de um crédito especial destinado a atender as despesas com a reforma da maquina de contabilidade da municipalidade.

Pela justificativa do sr. Chefe do Executivo justifica a abertura do presente crédito para reforma da maquina, uma vez que, pela primeira vez, desde 1939, vem aquela maquina de sofrer uma reforma de tal vulto, e mais, pelos relevantes serviços que referida maquina presta á secção de lançadoria e contabilidade.

Considerando-se o valor de uma maquina nova (aproximadamente NCR.$ 100.000,oo) nada mais justo e viavel proceder-se uma reforma na atual, que, como já dissemos é de muita utilidade para o serviço burocrático municipal.

Sala das Comissões, em 9 de Agosto de 1968.